



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1446, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no quadro de pessoal docente da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica criado no quadro permanente de cargos de provimento efetivo - Pessoal Docente – Anexo I da Lei Complementar nº 1.206/2010, os cargos de provimento efetivo especificados no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Anexo I da presente lei especifica o número de vagas, denominação, área de atuação, requisitos e Padrão do cargo ora criado e o Anexo II trata das atribuições.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de agosto de 2018.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ANEXO I


CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PESSOAL DOCENTE

Qtd	Denominação	Área de Atuação	Padrão	Requisitos para Preenchimento
1	Professor de Educação Básica II	Inglês	1-A	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.
1	Professor de Educação Básica II	Arte	1-A	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística, oficialmente reconhecido em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO: Professor de Educação Básica II (atribuições)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove efetivamente atividades dos conteúdos específicos para os quatro últimos anos do Ensino Fundamental na área de estudo ou disciplina; elabora programas e planos de trabalho, controla e avalia o rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como de ação educacional e participação ativa comunitária da Escola.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de agosto de 2018


Alaor Pasian
Prefeito Municipal